



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina - Piauí,
CEP 64049-550, Telefones: 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



EDITAL ESPECÍFICO nº 02/2014-PRPG

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INTERNA DA UFPI

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO,
EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO

SETEMBRO/2014



EDITAL ESPECÍFICO N.º 02/2014

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INTERNA DA UFPI (PCI/UFPI)

A Universidade Federal do Piauí, através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação/Coordenadoria de Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições e realização de Processo Seletivo, destinado a docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFPI, para ingresso no corpo discente dos **PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Mestrado, Biênio 2015-2017 e Doutorado, Quadriênio 2015-2018, especificados no quadro em anexo, em atendimento ao disposto na Resolução nº 236/13-CEPEX, de 12/12/2013.

1. INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital específico do curso escolhido, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.2. PERÍODO: Concomitante com o período de inscrições para a seleção de vagas abertas à comunidade, específicos de cada curso (vide Editais, no link http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S);

1.3 LOCAL: Universidade Federal do Piauí, conforme estabelecido no Edital do Programa de Pós-Graduação escolhido.

1.4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO: conforme estabelecido pelo Edital de seleção de vagas abertas à comunidade, do Programa de Pós-Graduação escolhido.

2. VAGAS

As 110 (cento e dez) vagas dispostas no anexo destinam-se à comunidade de servidores docentes e técnico-administrativos da UFPI, sem prejuízo às ofertadas à comunidade externa à UFPI e serão distribuídas dentro de cada área por linha de pesquisa, conforme o disposto no anexo. As vagas ofertadas no PCI que não forem preenchidas serão remanejadas para a comunidade.

3. SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em etapas, obedecendo aos mesmos períodos, critérios e documentação exigidos nos Editais de seleção de vagas abertas à comunidade, nos distintos Programas de Pós-Graduação.



3.1 A lista dos nomes dos candidatos classificados será encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação para divulgação nos diversos meios de comunicação local e depois será afixada no quadro de aviso da Coordenação do Programa.

3.2 A homologação dos resultados será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, em reunião convocada para esse fim.

4. MATRÍCULA

4.1 A Matrícula Institucional ocorrerá no período previsto no Calendário Universitário da Pós-Graduação, com início das aulas no primeiro período letivo de 2015.

4.2 A Matrícula Curricular será efetivada no período de 09 a 10/03/2015, junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no seguinte sítio: www.sigaa.ufpi.br.

4.3 Não será permitida a matrícula simultânea em:

- a) dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- b) um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
- c) um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Em caso de empate da média final, o desempate ocorrerá conforme disposto no Edital específico do curso.

5.2 Não será permitida a complementação documental fora do prazo fixado para a inscrição;

5.3 Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste edital;
- d) Não comparecer a qualquer uma das etapas indicadas no Processo de Seleção.

5.4 Caso as vagas dispostas no anexo deste Edital não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para a comunidade externa à UFPI.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção, ouvida a Coordenadoria de Pós-Graduação/PRPG.

Teresina, 23 de setembro de 2014.


Prof. Dr. Helder Nunes da Cunha
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação